



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **PORTARIA 760/2021**

**Concede Adicional de Graduação de Nível Superior a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.**

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

**Considerando** que o artigo 155 da Lei Municipal 2.693/97 prevê a concessão do Adicional de Graduação de Nível Superior ao servidor efetivo que comprovar a conclusão de curso de graduação em nível superior, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu;

**Considerando** que o servidor Ronaldo Roberto Paes, motorista, nomeado pela Portaria 256, de 27 de maio de 2002, obteve em 23/03/2019 o título de Tecnólogo em Gestão Pública após frequentar o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública pela Universidade Pitágoras Unopar, relacionado com sua área de atuação;

**Considerando** a decisão proferida nos autos do processo 1001376-50.2021.8.26.0072, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Bebedouro, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, na qual este reconhece o direito do servidor Ronaldo Roberto Paes ao Adicional de Graduação de Nível Superior no percentual de 10% e determina seu pagamento, bem como o pagamento das diferenças devidas desde o requerimento administrativo em 05/04/2019, formalizado por meio de ofício protocolizado em 28/03/2019, sob o número 37.976;

**RESOLVE** conceder 10% (dez por cento) de Adicional de Graduação de Nível Superior ao servidor Ronaldo Roberto Paes, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 155 da Lei Municipal 2.693, de 26 de agosto de 1997, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 119, de 26 de abril de 2017.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de julho de 2021.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**